

## ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (86) 582 – 1411-1412.  
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 63 /2003 .

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para execução do projeto adiante especificado:

Art. 1º- Aquisição de Imóvel Urbano p/ Construção de uma Unidade de Saúde no Bairro Milonga, sendo:

01 – terreno na Quadra O, lote de nº 13, no Bairro Milonga, medindo 10 metros de frente por vinte e cinco metros de fundo no valor de R\$5.000,00;

01 – 02 lotes da Quadra O do loteamento Jardim Guadalupe, nº 14 e 15, no Bairro Milonga, medindo cada um dez metros de frente por dez metros de fundo e vinte e cinco metros em cada lateral, no valor total de R\$ 8.000,00;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

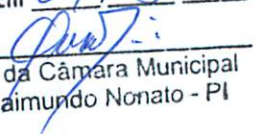
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO,  
em 19 de Novembro de 2003.

  
AYELAR DE CASTRO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE

Em 10/03/04

Secretário

RECEBIDO Em 09/03/04  
  
Secretário da Câmara Municipal  
de São Raimundo Nonato - PI

Sancionada, registrada e numerada neste Gabinete aos 21 dias de novembro de 2003.